



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 988

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	4
Advertências / Notificações	6
Notificações	6
 IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste	10
Licitações e Contratos	10
Ato de Autorização de Contratação Direta	10
Homologação / Adjudicação	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 988

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.914/2025

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OUROESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Concurso para a Criação do Hino Oficial do Município de Ouroeste, a ser promovido pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de escolher, entre composições originais, aquela que representará oficialmente o Município.

Art. 2º - Poderão participar do concurso pessoas físicas, brasileiras, residentes no território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos, inclusive artistas locais, músicos, compositores, poetas e demais cidadãos interessados.

Art. 3º - É vedada a participação no concurso de:

I - Servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Ouroeste;

II - Membros da Comissão Julgadora;

III - Empresas, fundações, entidades ou pessoas jurídicas que possuam qualquer tipo de vínculo contratual ou institucional com o Município de Ouroeste;

IV - Pessoas físicas que mantenham relação de parentesco direto (até segundo grau) com servidores municipais ou com membros da Comissão Julgadora.

Parágrafo único. A constatação de qualquer das situações descritas neste artigo, antes ou após a premiação, implicará desclassificação imediata do participante, e, se for o caso, a devolução integral do valor do prêmio ao erário público.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme edital a ser publicado pelo Poder Executivo, com prazo mínimo de 30(trinta) dias para envio das composições.

Parágrafo único. Cada participante poderá inscrever apenas uma composição musical inédita e original.

Art. 5º - A composição deverá conter:

I - Letra e melodia originais;

II - Conteúdo que exalte a história, cultura, identidade, valores e características do Município de Ouroeste;

III - Duração máxima de 3 (três) minutos;

IV - Letra apresentada por escrito e melodia gravada

em formato digital (áudio ou vídeo).

Art. 6º - A seleção da composição vencedora será realizada por uma Comissão Julgadora, a ser nomeada por ato do Prefeito Municipal, composta por:

I - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente;

II - 1(um) músico profissional ou professor de música;

III - 1(um) representante da comunidade;

IV - 1(um) representante da Câmara Municipal;

V - 1(um) historiador ou pesquisador da história local.

§ 1º - A Comissão Julgadora atribuirá notas de 0 a 10 para cada critério abaixo:

a) Originalidade e criatividade;

b) Qualidade musical (melodia, harmonia e ritmo);

c) Qualidade poética e uso da língua portuguesa;

d) Adequação à identidade cultural e histórica do Município.

§ 2º - Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão o voto de desempate.

Art. 7º - O autor da composição vencedora receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 8º - O hino vencedor será oficializado por decreto do Poder Executivo Municipal e passará a integrar o patrimônio imaterial do Município de Ouroeste, podendo ser executado em cerimônias cívicas, eventos oficiais e demais ocasiões pertinentes.

Art. 9º - Ao inscrever-se no concurso, o participante autoriza, de forma irrevogável e irretratável, a cessão total dos direitos autorais patrimoniais da obra ao Município de Ouroeste, sem ônus futuro, renunciando a qualquer tipo de cobrança ou reivindicação por uso da obra, seja de forma direta ou indireta.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste/SP, 04 de novembro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2025

“Altera a Lei Complementar nº 052, de 23 de janeiro de 2019 e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 2025, aprovou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 988

Página 3 de 10

e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º — O Art. 14, da Lei Complementar nº 052, de 23 de Janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - Os créditos tributários e os débitos ajuizados poderão ser parcelados administrativamente em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, limitando essas parcelas em valor mínimo de 50% da UFM para pessoa física e 100% da UFM para pessoa jurídica”.

Art. 2º — Ficam revogados na sua totalidade o § 13 e seus incisos, do Art. 156, da Lei Complementar nº 052, de 23 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Fica inserido o Paragrafo Único no artigo 236, da Lei Complementar nº 052, de 23 de Janeiro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 236...

Paragrafo Único - Os valores das Taxas de Sepultura Perpétua serão lançados e os pagamentos poderão ser efetuados em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 04 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2025

“Altera a Lei Complementar nº 120, de 03 de setembro de 2025 e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º — Fixa excluído o inciso II, do art. 47, da Lei Complementar nº 120/2025.

Art. 2º - Fica revogado o art. 49, e seus incisos, da Lei Complementar nº 120/2025.

Art. 3º - Fica incluído o inciso III, no art. 61, da Lei Complementar nº 120/2025, com a seguinte redação:

III - Coordenadoria de Políticas do Bem Estar Animal.

Art. 4º - Fica criado o Art. 63-A, da Lei Complementar nº 120/2025, com a seguinte redação:

Art. 63-A - A Coordenadoria de Políticas de Bem Estar Animal possui as seguintes atribuições:

I - assessorar o Chefe do Executivo na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas municipais

voltadas à proteção e bem-estar animal, propondo diretrizes estratégicas e prioridades de ação;

II - coordenar a articulação entre os diferentes órgãos e secretarias municipais para o desenvolvimento de programas integrados de proteção animal, promovendo a convergência de ações e otimização de recursos;

III - planejar e supervisionar campanhas educativas e de conscientização sobre guarda responsável, adoção e combate aos maus-tratos aos animais, alinhadas às prioridades governamentais;

IV - avaliar e propor aprimoramentos na estrutura e nos serviços municipais relacionados à proteção animal, apresentando relatórios periódicos e recomendações estratégicas ao Chefe do Executivo;

V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 04 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -
- PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
PROCESSO: 581/SL/2025 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/SL/2025. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O CONSELHO TUTELAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”. PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 07/11/2025, das 07h00, até 12/11/2025, às 07h00min. PERÍODO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/11/2025, início às 08h30min. O cadastramento das propostas e lances ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço

<http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 05 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 988

Página 4 de 10

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações e, das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Parecer do Departamento Jurídico, presentes nos autos e em conformidade com o art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO** a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROGRAMA EDUCACIONAL 'CIÊNCIAS DO FUTURO', DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE E DISTRITO DE ARABÁ"**, com a empresa: FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.578.203/0001-01, no valor total da contratação é de **R\$: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, através da **Inexigibilidade Nº 16/SL/2025**.

Ouroeste-SP, 05 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações e, das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Parecer do Departamento Jurídico, presentes nos autos e em conformidade com o art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO** a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROGRAMA EDUCACIONAL 'ROBÓTICA NA ESCOLA', DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE E DISTRITO DE ARABÁ"**, com a empresa: FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.578.203/0001-01, no valor total da contratação é de **R\$: 461.200,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos reais)**, através da **Inexigibilidade Nº 13/SL/2025**.

Ouroeste-SP, 05 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -

A Prefeitura do Município de Ouroeste/SP avisa que realizará licitação: **EDITAL LICITAÇÃO: 49/SL/2025** **PROCESSO: 558/SL/2025** **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** **OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE**

OUROESTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/11/2025, às 08h30min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. EDITAL: O Edital poderá ser adquirido pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. INFORMAÇÕES: pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 05 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL -

A Prefeitura Do Município De Ouroeste-SP **AVISA** que realizará licitação, **Pregão Eletrônico: 50/SL/2025** **PROCESSO: 561/SL/2025** **OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA USO DURANTE O PERÍODO DE DOZE (12) MESES, EM VÁRIAS ATIVIDADES, PROJETOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER, DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/11/2025, às 08h30min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min.**

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 05 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE-SP - - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -

A Prefeitura do Município de Ouroeste/SP torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/SL/2025** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO: 555/SL/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO, MÃO DE OBRA E MATERIAIS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 988

Página 5 de 10

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “EMEI PARAÍSO INFANTIL”. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 25/11/2025, às 08h30min. A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço

<http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação.

EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** telefone (17) 3843 3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 05 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 988

Página 6 de 10

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

AUTO DE ADVERTÊNCIA

A Secretaria municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Municipal nº 1452/2019, que estabelece normas sobre a limpeza de imóveis urbanos localizados no município de Ouroeste e dá outras providências, torna público para conhecimento dos interessados, a NOTIFICAÇÃO para a limpeza de terrenos com mato alto, conforme previsto na citada lei.

Foi constatado pelo funcionário do departamento de fiscalização, que o terreno se encontra em mau estado de conservação de limpeza, não cumprindo o que determina a legislação. Sendo assim fica o proprietário/compromissário ADVERTIDO E NOTIFICADO a providenciar a limpeza do terreno.

Os proprietários dos terrenos notificados abaixo tem um prazo de 5 dias úteis, a partir da data de publicação desta notificação, para a limpeza de seus respectivos terrenos.

O não cumprimento da notificação no prazo de 5 dias úteis, fica o proprietário sujeito a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Lei nº1452/2019, de acordo com a gravidade da irregularidade.

Caso o proprietário já tenha efetuado a limpeza do terreno, desconsiderar esta advertência/notificação.

IMÓVEIS ADVERTIDOS

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2244/2025		
IMÓVEL ADVERTIDO:		
Cadastro: 000658900		
End. Imóvel: Rua LUIZ AMANCIO PINTO, 448 – JARDIM DAS PALMEIRAS.		
Setor: 08	Quadra: 18	Lote: 14

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2445/2025		
IMÓVEL ADVERTIDO:		
Cadastro: 000659200		
End. Imóvel: Rua LUIZ AMANCIO PINTO, S/N – JARDIM DAS PALMEIRAS.		
Setor: 08	Quadra: 18	Lote: 17



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 988

Página 7 de 10



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2367/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000701400

End. Imóvel: RUA PROJETADA B, S/N – RESIDENCIAL VITÓRIA.

Setor: 06 Quadra: 02 Lote: 10

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2370/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000701700

End. Imóvel: RUA PROJETADA B, S/N – RESIDENCIAL VITÓRIA.

Setor: 06 Quadra: 02 Lote: 16

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2368/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000701500

End. Imóvel: RUA PROJETADA B, S/N – RESIDENCIAL VITÓRIA.

Setor: 06 Quadra: 02 Lote: 12

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2369/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000701600

End. Imóvel: RUA PROJETADA B, S/N – RESIDENCIAL VITÓRIA.

Setor: 06 Quadra: 02 Lote: 14

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2442/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000652900

End. Imóvel: Rua JOAQUIM FERREIRA ANGELO, S/N– JARDIM DAS PALMEIRAS.

Setor: 08 Quadra: 16 Lote: 33



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 988

Página 8 de 10



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 1668/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000146600

End. Imóvel: RUA José Henrique, S/N JARDIM SARINHA.

Setor: 06 Quadra: 12 Lote: 11

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 1669/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000146700

End. Imóvel: RUA José Henrique, S/N JARDIM SARINHA.

Setor: 06 Quadra: 12 Lote: 12

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2396/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000341600

End. Imóvel: Rua ELESBÃO FERREIRA DA COSTA, S/N – JARDIM DAS PALMEIRAS.

Setor: 06 Quadra: C Lote: 06

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2450/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000700600

End. Imóvel: RUA PROJETADA A, S/N – RESIDENCIAL VITÓRIA.

Setor: 06 Quadra: 01 Lote: 14

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2045/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000602100

End. Imóvel: SILVIO APARECIDO DE OLIVEIRA, S/N – JARDIM DAS PALMEIRAS.

Setor: 08 Quadra: 01 Lote: 02



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 988

Página 9 de 10



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 2437/2025

IMÓVEL ADVERTIDO:

Cadastro: 000632400

End. Imóvel: Rua SEBASTIÃO SANTANA, S/N – JARDIM DAS PALMEIRAS.

Setor: 08 Quadra: 10 Lote: 07

Ouroeste, 05 de Novembro de 2025.

Amarildo de Marchi Lopes

Secretário de Meio Ambiente

CRQ: 4347122



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 988

Página 10 de 10

IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OUROESTE

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - IPREMO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

1- - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, visando a contratação de empresa RTM CONSULORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita pelo CNPJ: 22.911.238/0001-01, para Contratação de empresa especializada para a elaboração e apresentação presencial da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026, com emissão do Parecer Técnico do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, Portaria MPS nº 2.010/2025 e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência

2- Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo o valor estimado global de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária conforme disponibilizado pelo Contador:

Exercício 2025:

Os recursos financeiros para custear as despesas ocorrerão por conta:

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

Dotação Orçamentária: Funcional:
04.123.0020.2039.0000 - Categoria: 3.3.90.39.00.

3. Por fim, que seja encaminhado ao Diretor Executivo para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências

Ouroeste/SP, 05 de novembro de 2025.

Luis Albeto Silva

Diretor Presidente

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 004/2025 - Dispensa nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração e apresentação presencial da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026, com emissão do Parecer Técnico do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, em conformidade com a Portaria MTP nº

1.467/2022, Portaria MPS nº 2.010/2025 e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

LUIS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA, RATIFICA E ADJUDICA:**

O Processo em epígrafe, a favor da empresa **RTM CONSULORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ: 22.911.238/0001-01, com sede no município de Belo Horizonte/MG, perfazendo o valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa para o Instituto de Previdência Municipal, tudo de conformidade com os elementos contidos no presente processo.

Prossiga-se nos demais atos.

Ouroeste/SP, 05 de novembro de 2025.

LUIS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - 001/2025

**Contrato nº 001/2025 - Processo nº 004/2025 -
Dispensa nº 001/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração e apresentação presencial da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026, com emissão do Parecer Técnico do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, Portaria MPS nº 2.010/2025 e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OUROESTE

Contratado: RTM CONSULORES ASSOCIADOS LTDA.

Vigência: 6(seis) meses do dia 06/11/2025 a 05/05/2026.

Valor total: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Assinatura: 06 de novembro de 2025.

Ouroeste/SP, 06 de novembro de 2025.

LUIS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente